

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2015  
(Do Sr. Deputado Marcelo Belinati)**

Acrescenta o inciso VIII no art. 24 do Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das diretrizes e bases da educação nacional), para determinar que as aulas de educação básica, nos ensinos fundamental e médio, deverão ter seu início no mínimo às 9:00h (nove horas).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Seja acrescentado o inciso VIII no art. 24 do Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a seguinte redação:

“Art. 24. ....

VIII – Salvo por forte motivo de tradição regional, devidamente justificado e comprovado junto às Secretarias de Educação dos estados, as aulas de educação básica, nos ensinos fundamental e médio não poderão iniciar-se antes das 9:00h (nove horas).

Parágrafo único. Nos cinco primeiros anos de vigência desta lei, o horário de início das aulas será às 8:00h (oito horas), para as devidas adaptações da rede de ensino”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei procura resolver um problema que, segundo estudos internacionais, prejudica o desempenho de nossos alunos de ensino fundamental e médio, o início das aulas demasiadamente cedo.

Segundo uma matéria publicada em agosto de 2015 na página eletrônica do jornal O Globo<sup>1</sup>, um novo relatório do Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC, na sigla em inglês) dos Estados Unidos, publicado

---

<sup>1</sup> <http://oglobo.globo.com/sociedade/saude/escolas-comecam-cedo-demais-dizem-autoridades-americanas-17112792#ixzz3nuQHL3pS>

recentemente, mostra que a maioria dos alunos americanos do ensino fundamental e médio começam seus dias escolares muito cedo e não dormem o suficiente para o desenvolvimento e o sucesso acadêmico, alerta o documento.

Menos de uma em cada cinco escolas de ensino médio e fundamental nos EUA começam às 8:30h ou depois - horário recomendado pela Academia Americana de Pediatria com base em uma pesquisa que diz que, na parte da manhã, os jovens precisam de mais tempo para dormir.

A secretaria de Educação norte americana, Arne Duncan, em entrevista à revista “Time” afirmou que: “O início mais tarde poderia ajudar a impulsionar o desempenho acadêmico dos alunos e reduzir atrasos e ausências. Nosso senso comum nos diz que estudantes sonolentos não vão bem na escola e também existem diversos estudos para apoiar essa ligação. Pesquisas mostram que quando os alunos estão descansados, eles são mais alertas e prontos para aprender”.

Uma excelente reportagem publicada na página eletrônica do Jornal Zero Hora de Porto Alegre<sup>2</sup> demonstra que a situação no Brasil é muito semelhante ao que ocorre nos EUA, com as aulas se iniciando por volta das 7:30h. Todo professor sabe os problemas que a sonolência dos alunos causa, como déficit de atenção e até mesmo alunos dormindo durante as aulas.

Fernando Louzada, professor da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e especialista na ciência do sono e suas relações com a aprendizagem e o desempenho escolar ensina:

“É uma dificuldade que enfrentamos aqui também. Os horários, como estão organizados hoje, não permitem aos estudantes dormirem o que precisam de verdade. Não é apenas porque eles não querem dormir mais cedo. Tem uma tendência biológica envolvida”.

O pediatra Gustavo Moreira, pesquisador do Instituto do Sono, de São Paulo, afirma que não é novidade que o formato atual tem efeitos prejudiciais para crianças e adolescentes. A comunidade científica estuda o

---

<sup>2</sup> <http://zh.clicrbs.com.br/rs/vida-e-estilo/vida/bem-estar/noticia/2015/08/pesquisa-avalia-impacto-de-acordar-cedo-no-rendimento-escolar-4833249.html>

assunto há pelo menos duas décadas e já chegou a conclusões sobre o tema. Segundo o eminent pesquisador:

“Há várias pesquisas que mostram que atrasar os horários melhora o desempenho escolar. Isso já é sabido, não é de agora. Mas esses estudos acabam tendo mais ênfase fora do país. Uma mudança envolveria uma estratégia ampla, e há dificuldades”.

Especialistas da área pedagógica também reconhecem a necessidade de uma reflexão mais aprofundada sobre o tema nas escolas brasileiras. Tania Marques, professora de psicologia da educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), entende que o assunto é negligenciado em todos os âmbitos sociais e aduz:

“Muitas pesquisas não têm sido levadas adequadamente em conta. Há tanta coisa que está acontecendo na educação que essa questão do sono acaba sendo relegada. Eu não vejo argumentos pedagógicos para não defender as aulas mais tardias. É questão de saúde”.

Dormir perto da meia-noite e ter dificuldades para acordar não é só uma questão de desorganização familiar ou hábito. Os pesquisadores reconhecem a contribuição dos aparatos tecnológicos nesse quadro, mas, principalmente no caso dos adolescentes, há uma tendência biológica envolvida. O especialista Fernando Louzada alerta:

“Modificações hormonais fazem com que eles tendam a dormir mais tarde. Não adianta obrigar a deitar mais cedo que ele não vai pegar no sono. Isso ainda leva a uma irregularidade, pois, no fim de semana, ele tenta dormir mais”.

A adaptação das instituições de ensino à esta nova realidade certamente demandará algum tempo, pois teremos de adequar a carga horária diária e anual ao novo horário, por isso a determinação de um interstício de cinco anos onde as aulas começariam uma hora mais cedo, às 8:00h (oito horas). Após, teríamos o horário ideal, com as aulas começando às 9:00h (nove horas).

Portanto, tendo em vista o bem-estar e o futuro de nossos jovens, que são os responsáveis pelo progresso do Brasil, vimos apresentar a presente preposição.

Por todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação da medida, que busca facilitar o processo de aprendizado de nossas crianças e adolescentes para assim possibilitar o progresso de nosso país.

Sala das Sessões, em de de 2015.

**Deputado Marcelo Belinati**  
**PP/PR**